29

30/1979

Projeto de Lei n.º 30/81
Documento n.º 1987/81

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 197 / 81
EM 04 / 11 / 81

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Nascida do idealismo de alguns funcionários públicos municipais, como o Dr. Edgardo Parra Nanni, José Reynaldo Saboya, Nelson Molina Filho, Francisco Américo Gonçalves Nascimento, Laércio Melo de Paula, Carlos Durval de França, Pedro Forbeloni, Maria Aparecida Grillo Elou e Theresa Ferreira, a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente foi fundada no dia 27 de outubro de 1979.

Sociedade civil constituída sem finalidades econômicas, políticas ou religiosas, a ASSESV é um órgão representativo da classe dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, de Autarquias, Fundações, Companhias de Economia Mista, do Serviço de Saúde e dos pensionistas da Administração Pública Municipal de São Vicente.

A Associação tem por finalidade promover a união da classe dos servidores públicos municipais, a defesa de direitos e interesse de seus associados e a assistência a estes e a seus dependentes.

No cumprimento de seu programa de atividades, a ASSESV propõe-se a: representar a classe dos servidores públicos municipais de São Vicente; amparar e prestigiar os associados dentro da ordem e da lei; prestar assistência jurídica, médica, farmacêutica, odontológica e econômica aos associados e seus dependentes; propugnar pela melhoria dos serviços da administração pública municipal de São Vicente; incentivar a cultura intelectual, física e artística; proporcionar aos associados e seus dependentes, reuniões sociais, palestras, cursos, conferências, jogos esportivos, excursões, colônia de férias e biblioteca; e editar um Boletim Informativo da Associação.

wsp

A Comissão de Justiça
São Vicente, 03 / 11 / 81

Esses objetivos, que figuram nos artigos 4º e 5º dos Estatutos da ASSESV têm sido em sua maior parte, alcançados com êxito.

Na verdade, a Associação, nesses seus dois anos de existência, já conseguiu realizar uma tarefa por si só grandiosa: congregar a operosa classe dos servidores públicos municipais. Essa numerosa categoria antes do advento da ASSESV não dispunha de um órgão representativo, através do qual pudesse lutar pela consecução de seus anseios e objetivos. Assim, de certa forma, a Associação veio preencher uma imensa lacuna até então existente, passando a servir de porta-voz de uma extensa classe.

Os servidores públicos municipais, como é sabido, são a grande força propulsora da grande máquina administrativa que, sem o seu valioso concurso, pouco ou nada poderia realizar. É no trabalho cotidiano das repartições, é no árduo dia-a-dia de milhares de inteligências que se processa a administração pública. A criação da ASSESV veio, sem dúvida, enobrecer ainda mais a prestigiosa categoria dos servidores públicos municipais, e beneficiando-os, a Associação contribui diretamente para o bom desempenho dos serviços afetos à administração pública.

A Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente está sediada à Rua Campos Sales nº 126, e está assim constituída a sua atual diretoria:

Presidente: José Reynaldo Saboya
Vice-Presidente: Nilton Fortes
1º Secretário : Maria Terezinha A. de Souza
2º " : Jair Peniche
1º Tesoureiro : Waldemar Braga
2º " : Aroldo Silva
Departamento Jurídico: José Silvio Grell
" de Saúde: Dra. Maria Lúcia Esteves
" Cultural: Juliana Martins Cardoso
" de Esportes: Gerson Pereira Lopes
" Social : Maria Luiza Amado Coggiola

wsp

A ASSESV vem, desde a sua fundação, se empenhando na solução de inúmeros problemas que enfrentam os servidores municipais, que como os demais trabalhadores assalariados, lutam com dificuldade para sobreviver com baixos salários em tempos de inflação.

Dessa forma, acreditamos que deve ser opinião unânime nesta Casa de Leis, o reconhecimento da verdadeira dimensão do trabalho desenvolvido pela Associação na defesa dos interesses de toda uma categoria. Desse reconhecimento, certamente, advém o nosso empenho, no sentido de apoiar com os meios que dispusermos, tão nobre e meritória tarefa.

É pois, com base nesta justificativa que submeto à consideração da Casa o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 30/81

DOCUMENTO Nº 1987/81

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São Vicente, com sede e foro neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 03 de novembro de 1981.

a) NICOLINO BOZZELLA

ARQUIVADO EM 24/11/81
ARQUIVISTA

wsp